

## PRÊMIO DESTAQUE MARISTA SÃO LUÍS - EDITAL ANO LETIVO – 2024

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para o Colégio Marista São Luís, a educação integral perpassa os processos de formação intelectual, o aprendizado dos valores cristãos e o cultivo de relações interpessoais permeadas pelo cuidado, pela cordialidade e pelo compromisso com o meio circundante. Na perspectiva da Pedagogia Marista, a aprendizagem é mais do que aquisição ou apreensão de conhecimentos conceituais socialmente considerados relevantes e organizados nos componentes curriculares. É, sobretudo, modificação desses conhecimentos, criação e invenção de outros, necessários para entender e aprimorar a realidade. Nesse contexto, neste ano de 2024, estamos dando continuidade ao “Prêmio Destaque Marista São Luís” - edição 2024, nas várias dimensões que sustentam a educação Marista, objetivando estimular o processo de ensino e aprendizagem, reconhecendo os estudantes do **6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio** que se destacam nas categorias que este edital descreve.

### I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - A escolha do(a) estudante destaque objetiva reconhecer os esforços daquele que, além de bom rendimento acadêmico, exibiu diferenciais notáveis durante o ano letivo em curso, além de incentivar estudantes a adotarem conduta semelhante.

Art. 2º - A fim de evitar a categorização de estudantes por conceitos unicamente resultantes de notas e por acreditar que a aprendizagem toca as diversas áreas do saber e o desenvolvimento das múltiplas inteligências que corroboram para o amadurecimento cognitivo, motor, sensorial, emocional e relacional dos estudantes, possibilitando-os crescer e se desenvolver como sujeitos e protagonistas na construção de seu projeto de vida, instituímos este edital, indicando as categorias de estudante destaque como sendo: (1) Desempenho Acadêmico; (2) Destaque Artístico-cultural; (3) Destaque Esportivo; (4) Destaque Literário; (5); Destaque em Redação (6) Destaque nas Olimpíadas Científicas; (7) Destaque em Protagonismo Juvenil e (8) Destaque no Voluntariado Estudantil.

### II – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 3º - O processo de seleção será conduzido por uma comissão formada por representantes das equipes técnica e docente do Núcleo de Apoio Pedagógico do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, do Serviço de Escolinhas e Treinamentos Esportivos-SETE, do Serviço de Arte e Cultura-SEAC, do Núcleo de Olimpíadas Científicas-NOC, da Biblioteca e da Missão.

§ 1º Caberá à comissão:

- instaurar o processo de seleção ao longo da segunda etapa letiva;
- avaliar os critérios de cada categoria e selecionar os estudantes que poderão ser indicados;
- indicar os nomes dos selecionados.



Art. 4º - São elegíveis para a posição de estudante destaque todos os estudantes regularmente matriculados, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio, e que frequentaram as duas etapas letivas do ano letivo corrente.

### III - DO PROCESSO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º - O processo de seleção se desenvolverá a partir de dados evidenciáveis e registrados numa lista de prováveis indicados para análise das comissões. Em seguida, as comissões indicadas pela Direção do Colégio apresentarão os nomes dos estudantes, com base nos critérios definidos em cada categoria.

**§ 1º Categoria Desempenho Acadêmico:** estudante com melhor desempenho acadêmico na turma e que não apresente registro de medidas sociodisciplinares aplicadas. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.

**§ 2º Categoria Destaque Artístico-cultural:** estudantes com participação nas Escolinhas e Grupos Culturais ao longo do ano, além do desempenho técnico nas atividades culturais – 2 modalidades. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.

**§ 3º Categoria Destaque Esportivo:** estudantes com conquistas nas competições pela modalidade que participa e participações em equipes/seleções representando o Colégio e o estado, e que não apresente registro de medidas sociodisciplinares aplicadas. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.

**§ 4º Categoria Destaque Literário:** estudantes ranqueados por quantitativo de obras literárias (pedido de empréstimos na Biblioteca), em 2024, e participação nos projetos de leitura. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.

**§ 5º Categoria Destaque em Redação:** estudantes participarão em duas etapas: a primeira de pré-seleção dos que se destacaram nas atividades de produção de texto/redação, levando em conta o desempenho de suas notas neste componente curricular no primeiro trimestre letivo; a segunda etapa, com a participação no concurso de redação que terá edital próprio. Além disso, o estudante não deve apresentar registro de medidas sociodisciplinares aplicadas e deve apresentar um perfil compatível com os valores da educação marista.

**§ 6º Categoria Destaque nas Olimpíadas Científicas:** estudantes medalhistas de ouro nas Olimpíadas do Conhecimento e que não apresente registro de medidas sociodisciplinares aplicadas. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.

**§ 7º Categoria Destaque no Protagonismo Juvenil:** estudantes com engajamento em atividades de monitoria, potencial de liderança e nível de participação em eventos escolares, que não apresente registro de medidas sociodisciplinares aplicadas. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.



**§ 8º Categoria Destaque no Voluntariado Estudantil:** estudantes com adesão ativa às ações empreendidas pelo Voluntariado Estudantil Marista-VEM, que não apresente registro de medidas sociodisciplinares aplicadas. Estudante que apresente um perfil compatível com os valores da educação Marista.

#### IV – DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
A partir de 30 de agosto de 2024	Divulgação do Prêmio Destaque Marista Lançamento do Edital e comunicado às famílias
De 1 a 11 de outubro	Comunicação dos estudantes premiados
16 de outubro	Cerimônia de entrega do Prêmio Destaque Marista (19h)

Art. 7º - A indicação do nome do(a) estudante destaque será encaminhada diretamente, de forma sigilosa, ao Comitê formado para coordenar as ações do Prêmio Destaque Marista, sendo revelado publicamente em período definido no cronograma.

Art. 8º - Cabe à comissão julgar as circunstâncias não previstas neste Edital.

Recife, 2024.

**Gleison Olivo**  
Diretor